



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **EMENDA Nº 05 ADOTADA PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL AO PROJETO DE LEI Nº 10.834, DE 2018.**

Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM.

### **EMENDA ADITIVA**

Inclua-se no Projeto de Lei nº 10.834/2018, o seguinte dispositivo:

Art. 37 (.....)

.....  
§ 3º (.....)

II - as cargas isentas do pagamento do AFRMM, conforme previsto no art. 14 desta Lei, ou aquelas transportadas nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre, cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste, nos termos do art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997 (NR);

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2018.

Deputado **NILSON PINTO**  
Presidente